



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 do (a) Projeto de Lei 596/2023

Fica modificado o Artigo 2º, § 2º, ao Projeto de Lei 596/2023 que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º— Os animais deverão estar em recipiente ou caixa de transporte adequada à sua espécie e ao seu tamanho, garantindo que estejam em condições de conforto e que não prejudiquem sua saúde.

Assinado de forma digital por MILTON DE FREITAS CARVALHO
RUBRICA: 2023.07.21 13:05:28 -03'00'

Miltinho
Vereador

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 25 / 7 / 23
1637
Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 21/07/23
HORA. 13:12